



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.263615/2020-17

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sra. **LISETE MARTH**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0015988337)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 085/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto, bem como a adequação do projeto, conforme pleiteado pelo Conveniente nos Ofícios N.º 311/2023/SEMFAZ (Id. 0046692619 - Adequação) e N.º 68/SEMFAZ (Id. 0048177930 - Prorrogação), ambos autorizados pela Concedente, através da Decisão nº 20/2024/DER-GAATEC (Id. 0047876983 - Adequação) e Autorização (Id. 0048219815 - Prorrogação); com fundamento nas manifestações técnicas contidas na Análise nº 249/2024/DER-GAATEC - (Id. 0046699630 - Adequação) e no Parecer nº 55/2024/DER-GECON (Id. 0048186821 - Prorrogação), e com as manifestações jurídicas contidas no Parecer nº 136/2024/PGE-DERADM (Id. 0047896714 - Adequação) e Informação nº 134/2024/PGE-DERADM (Id. 0048876243 - Prorrogação), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a da adequação de projeto consistente na **alteração dos locais de instalação dos bueiros tubulares de concreto**, conforme indicado no Plano de Trabalho de Id. 0046692804, Planilha Orçamentária (Id. 0047710915) e Justificativas Técnicas (Ids. 0046692885 e 0047893933)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência** do Convênio nº 085/2020/PGE/DER-RO, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de 28/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **120** (cento e vinte) **dias**, a contar de 28/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

LISETE MARTH

Prefeito do Município de Cerejeiras/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Jose Medeiros Lima, Procurador(a)**, em 01/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048982004** e o código CRC **77FDCD40**.